



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.579

SUPLEMENTO

DECRETO Nº 10.736, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo Único do Decreto nº 10.590, de 10 de dezembro de 2024, que regulamenta, para o exercício de 2025, a Lei nº 21.073, de 9 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e em atenção ao Processo nº 202200006077736,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 10.590, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as alterações apresentadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 21 de julho de 2025; 137º da República

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO

(Alteração do Decreto nº 10.590, de 10 de dezembro de 2024)

“ANEXO ÚNICO

ÍNDICE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL DE GOIÁS – IDE-ALFA

4 Ranqueamento e critérios de desempate

Com a nota padronizada, serão ranqueadas as escolas participantes, entre as quais, conforme a Lei nº 21.073, de 9 de agosto de 2021, haverá cento e cinquenta escolas premiadas e cento e cinquenta escolas fomentadas, que atendam aos critérios especificados na referida lei. Ainda conforme o art. 4º, § 2º, da Lei nº 21.073, de 2021, os empates serão resolvidos com observância à seguinte ordem de critérios: *i)* maior fator de equidade educacional; *ii)* maior proficiência média; e *iii)* maior taxa de participação. Os três serão coletados para a unidade escolar na avaliação do SAEGO-Alfa.

O Fator de Equidade Educacional – EQit é calculado por meio do desvio padrão da unidade em Língua Portuguesa, assumido um valor entre 0 e 1, com a seguinte formulação:

$$EQ_{it} = \frac{1}{\left(1 + \frac{DP_{it}}{100}\right)}$$


Na fórmula acima, DP_{it} é o desvio padrão da unidade i no ano t em Língua Portuguesa, coletado no SAEGO-Alfa.

A taxa de participação – TP, que é calculada na escala de 0 a 1, é definida como:

$$TP_{it} = \frac{\text{Alunos efetivos}}{\text{Alunos Previstos}}$$

Nesta última fórmula, o segmento ‘alunos efetivos’ indica o total de alunos que participaram da avaliação somativa na série avaliada no ano t , e o segmento ‘alunos previstos’ indica o total de alunos matriculados na série avaliada no ano t .” (NR)

Protocolo 552001

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>GOIÁS GOVERNO DE O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Mardem Matos da Costa Junior Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---



DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202518037006095,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, mantidos os seus demais termos, o inciso I do art. 2º do Decreto de 4 de julho de 2025, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 24.569, de 7 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 548353), que designou LEONARDO LOPES SAAD, CPF nº ***.082.856-**, Secretário-Adjunto, DAS-2, para responder pela Secretaria-Geral de Governo, apenas quanto ao período de substituição nele discriminado, para considerá-lo “de 10 a 20 de julho de 2025”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 551984

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 10.322, de 01 de outubro de 2015 do Estado de Mato Grosso, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos, o Senhor Bruno de Oliveira Watanabe, inscrito sob o CPF nº ***584.101-** para responder pelo funcionamento da Diretoria de Administração Geral do Consórcio Brasil Central, sem prejuízo de suas funções, durante o intervalo de 21 de julho de 2025 a 4 de agosto de 2025, período de férias regulamentares da titular do cargo, a Senhora Érica Lima de Paiva Muglia, inscrita no CPF sob o nº ***528.501-**.

Art. 2º A substituição não gera qualquer obrigação pecuniária em favor do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 551999

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 945, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500017010802, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, CLAUBER ROBERTO DA FONSECA ASSIS, CPF nº ***.885.702-**, do cargo de Técnico Ambiental, Classe “A”, Padrão “I”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 551989

PORTARIA Nº 947, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “b” do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001265, em especial a requisição contida no Ofício nº 293/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora VIVIANE MEIRELES, CPF nº ***.149.561-**, Analista de Gestão Governamental, da Universidade Estadual de Goiás ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2025 e se estendem a 30 de dezembro de 2026, para regularização funcional.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 551990

PORTARIA Nº 950, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202518037005199, resolve:

Art. 1º Fica retificado o número de ordem 1º do art. 1º do Decreto de 16 de junho 2025 (Protocolo nº 543921), publicado na página 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.555, da mesma data, apenas na parte que tornou sem efeito a nomeação de JOIZ MARTINS DE MORAES, CPF nº ***.960.281-**, para o cargo em comissão de Assessor “A9”, somente a fim que essa ação passe a ser considerada exoneração, a partir de 18 de julho de 2025, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 551991

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMPENHO Nº 00003/2025/CASA CIVIL, EMPENHO Nº 00006/2025/CASA CIVIL E EMPENHO Nº 00007/2025/CASA CIVIL

Processos nº 202500005020454 e nº 202500013001378

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL.

Contratada: LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.990.073/0001-15.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Valor Total: R\$ 9.299,94 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2025.

Vigência: 1 (um) mês, de 17/07/2025 a 17/08/2025.

Dotações Orçamentárias: 2025.11.01.04.122.4200.4243.04 - natureza de despesa nº 4.4.90.52.24 e 2025.11.01.04.122.4200.4243.03 - naturezas de despesa nº 3.3.90.30.32 e nº 3.3.90.30.15, com o valor devidamente empenhado por meio das Notas de Empenho nº 00003, nº 00007 e nº 00006, todas datadas de 17 de julho de 2025.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Leandro Ramos da Costa - Representante Legal.

Protocolo 551942